

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 31 de março de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2026

Recife, 31 de março de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente de revisão das atribuições das Promotorias de Justiça Cíveis de Olinda, objetivando a absorção da demanda oriunda da 6ª Vara Cível de Olinda.

CONSIDERANDO o interesse público primário e busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº.19.20.0639.0024628/2024-21, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, objetivando conferir equidade e maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Olinda para que passe a atuar perante a 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis, Vara de Sucessões e Registros Públicos e Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória de Olinda;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 31 de março de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

maior efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.20.0239.0014599/2025-60, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, objetivando conferir equidade e maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO, a aprovação, por maioria absoluta de votos, pelo Colegiado, da proposta apresentada pela Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público, anuída pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – DEFINIR como 22º e 23º Procuradores de Justiça Cíveis, 2 (dois) dos 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça criados pela Lei Complementar Estadual nº 562, de 17.06.2025, publicada no DO de 18.06.2025, com atuação em matéria Cível, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - DEFINIR como 25º e 26º Procuradores de Justiça Criminais, 2 (dois) dos 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça criados pela Lei Complementar Estadual nº 562, de 17.06.2025, publicada no DO de 18.06.2025, com atuação em matéria Criminal, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art 3º - DEFINIR como 3º Procurador de Justiça Cível de Caruaru, 1 (um) dos 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça criados pela Lei Complementar Estadual nº 562, de 17.06.2025, publicada no DO de 18.06.2025, com atuação em matéria Cível na Regional de Caruaru, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art 4º - DEFINIR como 6º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, 1 (um) dos 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça criados pela Lei Complementar Estadual nº 562, de 17.06.2025, publicada no DO de 18.06.2025, com atuação em matéria Criminal na Regional de Caruaru, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art 5º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação;

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 31 de março de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### RESOLUÇÃO CPJ Nº 05/2026

Recife, 31 de março de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições dos 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça criados pela Lei Complementar Estadual nº 562, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o interesse público primário e a busca por

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 376/2026

Recife, 31 de março de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: imprensa@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO I DA RES-CPJ 05/2026**

Definição das atribuições dos 6 cargos de Procurador de Justiça criados pela LC nº 562/2025

Cargo	Novas Atribuições (proposta)
22º Procurador de Justiça Cível	Matéria Cível
23º Procurador de Justiça Cível	Matéria Cível
25º Procurador de Justiça Criminal	Matéria Criminal
26º Procurador de Justiça Criminal	Matéria Criminal
3º Procurador de Justiça Cível de Caruaru	Matéria Cível na Regional de Caruaru
6º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru	Matéria Criminal na Regional de Caruaru